



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1377/95

**"DISPENSA LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ESPECIFICA".**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Mundo Novo, cidade de porte pequeno localizada no cone-sul do Estado, possui dentro de seu território uma única empresa de Rádio,

Considerando que a municipalidade utiliza muito os seus serviços para vinculação de noticiário, de interesse do Município,

Considerando que, por falta de competitividade destes serviços,

DECRETA:

Art. 1º - A contar de 02 de Maio de 1.995, e nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, torna-se inexigível a licitação para contratação dos serviços radiofônicos efetuados através da emissora local, por ser ela a única e exclusiva da cidade e maior audiência no raio de 150 Km.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO
DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**


Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 052 / Data 23 / 11 / 95